



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 104, de 09 de julho de 1992.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.591/92,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 2º e 5º do Estatuto Social da **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 670.740.070,00 (seiscentos e setenta milhões, setecentos e quarenta mil e setenta cruzeiros) para CR\$ 6.406.155.210,00 (seis bilhões, quatrocentos e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e dez cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES
Chefe do DECON